



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano V - Edição nº 00717 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
54E71FAE93876C109136D9ECE7BA4CE8

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- RETIFICAÇÃO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 093/2018, PROCESSO 282/2018.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- PORTARIA Nº 06 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
PORTARIA Nº 07 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
- DECRETO FINANCEIRO nº 31 de 03 de Dezembro de 2018 Anulação de Dotação
DECRETO FINANCEIRO nº 32 de 03 de Dezembro de 2018 Alteração de QDD
DECRETO FINANCEIRO nº 33 de 03 de Dezembro de 2018 Alteração de QDD
DECRETO FINANCEIRO nº 34 de 03 de Dezembro de 2018 Anulação de Dotação
DECRETO FINANCEIRO nº 35 de 17 de Dezembro de 2018 Anulação de Dotação
DECRETO FINANCEIRO nº 36 de 17 de Dezembro de 2018 Anulação de Dotação
- DECRETO Nº 19.607 - EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
PORTARIA Nº 048 –EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019
PORTARIA Nº 049 –EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019
PORTARIA Nº 050 –EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019
PORTARIA Nº 051 –EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019
PORTARIA Nº 052 –EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019
PORTARIA Nº 053 –EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019
PORTARIA Nº 054 –EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019
PORTARIA Nº 055 –EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019
RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÃO - NAI, DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS N.º 010/2019
RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - NIP DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS N.010/2019
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2019
- RESULTADO FINAL DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ – BA
- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019
- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 - EDITAL REPUBLICADO.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 093/2018, PROCESSO 282/2018.

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação Diário Oficial do Município 018, terça-feira, 22 de janeiro de 2019 | Ano V - Edição nº 00702 | Caderno 1.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 248/2019

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 04/2019

Jequié-BA, 29 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019**Processo:** 015/2019**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.710.758/0001-62, com sede na Rua Capitão Rebelinho, nº 330, Pina, Recife/PE, CEP 51.011-010.

Objeto: Contratação de empresa especializada para estudo técnico de viabilidade para aferir a possibilidade de enquadramento da municipalidade no rol de instalações de embarque e desembarque, objetivando incrementar o repasse de royalties e assessoria/consultoria jurídica para alcançar o incremento, ficando responsável pelo ajuizamento/acompanhamento de ação em favor do Município perante a Justiça Federal (TRF - 1ª Região/DF), bem como todas as ações judiciais e administrativas necessárias para reconhecimento/implementação/manutenção do pagamento dos Royalties Marítimos com a inclusão desta municipalidade no rol de instalações de embarque e desembarque de gás natural produzidos nos campos marítimos e terrestres da Bacia Petrolífera, ação em face do Estado da Bahia visando compensação do ICMS, bem como ajuizamento da Account Tricks (ação para correção monetária) do valor repassado.

Fundamento Legal: artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.**Valor Mensal:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do Processo Administrativo nº 015/2019, reconheço de plano à situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de estudo técnico de viabilidade, para aferir a possibilidade de enquadramento da municipalidade no rol de instalações de embarque e desembarque, objetivando incrementar o repasse de Royalties e assessoria/consultoria jurídica para alcançar o incremento, ficando responsável pelo ajuizamento/acompanhamento de ação em favor do Município perante a Justiça Federal (TRF - 1ª Região/DF), bem como todas as ações judiciais e administrativas necessárias para reconhecimento/implementação/manutenção do pagamento dos Royalties Marítimos com a inclusão desta municipalidade no rol de instalações de embarque e desembarque de gás natural produzidos nos campos marítimos e terrestres da Bacia Petrolífera, ação em face do Estado da Bahia visando compensação do ICMS, bem como ajuizamento da Account Tricks (ação para correção monetária) do valor repassado, pelo período de 12 (doze) meses. RATIFICO com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso III, da Lei 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 02/2019. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jequié, seis de fevereiro de dois mil e dezenove.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
60ABFED12E96CBD2D2E80E5151FD254A

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 06 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 485/62 art. 215, resolve:

Artigo 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 49 de 17 dezembro de 2018 por constar apenas 20h, da carga horária da professora/coordenadora **ANA TERESA MOITINHO SILVA LIMA**, Matrícula **1533**, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELAIDE RODRIGUES LIMA, passando a vigorar a Portaria Nº 07 de 12 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Jequié, 12 de fevereiro de 2019.


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 07 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regularizar a situação dos docentes que se encontram exercendo a função de Coordenação Pedagógica em Unidades Escolares, do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, resolve:

Artigo 1º Designar a professora **ANA TERESA MOITINHO SILVA LIMA**, Matrícula **1533**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, com carga horaria de **40 horas**, na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELAIDE RODRIGUES LIMA**, com data retroativa a 09/04/2018.

Artigo 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Jequié, 12 de fevereiro de 2019.


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



Prefeitura Municipal de Jequié
ESTADO DA BAHIA

DECRETO FINANCEIRO: nº 31 de 03 de Dezembro de 2018

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR por **anulação
de dotação**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.057 em 04 de julho de 2018 que altera a Lei nº 2.046 em 26 de abril de 2018 que altera a Lei Orçamentária Anual nº 2.040/2017 art. 6º, I, c, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar a favor das Unidades Orçamentárias por **anulação de dotação** no valor de **R\$ 10.903.696,67** (dez milhões, novecentos e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 03 de dezembro de 2018.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito
LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 1 de 3

Tipo de Poder: 2-EXECUTIVO

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
21	0201	04.122.0017.2158	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18 000,00	0,00
24	0201	04.122.0017.2158	3390140C	00	Diárias - Civil	0,00	20 300,00
28	0201	04.122.0017.2158	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	2 700,00
33	0201	04.122.0017.2158	4490520C	00	Equipamentos e Material Permanente	2 700,00	0,00
42	0201	06.181.0017.2246	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33 338,00	0,00
Total do Órgão						54 038,00	23 000,00
03 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL							
49	0301	04.122.0012.2147	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	6 238,00
Total do Órgão						0,00	6 238,00
04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
67	0401	04.123.1001.2027	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	17 000,00	0,00
70	0401	04.123.1001.2027	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 450,00	0,00
Total do Órgão						31 450,00	0,00
05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
84	0501	04.124.1002.2168	3390350C	00	Serviços de Consultoria	0,00	27 500,00
Total do Órgão						0,00	27 500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
92	0601	04.122.1003.2162	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138 000,00	0,00
93	0601	04.122.1003.2162	3190130C	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	664 000,00	0,00
103	0601	04.122.1003.2162	3390360C	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	9 000,00
106	0601	04.122.1003.2162	3390930C	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	69 000,00	0,00
111	0601	04.122.1003.2253	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	14 700,00
113	0601	04.122.1003.2254	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	54 000,00
116	0601	04.122.1003.2254	4490520C	00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	60 000,00
Total do Órgão						871 000,00	137 700,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
119	0701	04.121.1004.2153	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	142 365,00
121	0701	04.121.1004.2153	3190940C	00	IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14 000,00	0,00
122	0701	04.121.1004.2153	3390140C	00	Diárias - Civil	200,00	0,00
123	0701	04.121.1004.2153	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00
128	0701	04.121.1004.2153	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15 600,00	0,00
142	0701	04.123.1004.2166	3390470C	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	234 000,00	0,00
145	0701	99.122.1004.9999	99999999	00	Reserva de contingencia	0,00	3 181 000,00
Total do Órgão						264 300,00	3 323 365,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENT							
162	0801	20.122.1006.2199	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37 133,00	0,00
164	0801	20.122.1006.2199	3190940C	00	IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10 000,00	0,00
167	0801	20.122.1006.2199	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	16 000,00
Total do Órgão						47 133,00	16 000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES							
271	1001	08.122.0029.2196	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71 140,00	0,00
272	1001	08.122.0029.2196	3190130C	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38 120,00	0,00
279	1001	08.122.0029.2196	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	365 390,00
1 419	1001	08.244.0029.2195	3350430C	29	Subvenções Sociais	100 000,00	0,00
1 427	1001	08.122.0029.2196	3190940C	00	IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6 000,00	0,00
1 443	1001	08.122.0029.2196	3190940C	29	IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60 000,00	0,00
213	1002	08.122.0029.2012	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20 030,00	0,00
219	1002	08.122.0029.2013	3190040C	29	Contratação por Tempo Determinado	13 000,00	0,00
220	1002	08.122.0029.2013	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46 100,00	0,00
345	1002	08.244.0029.2193	3390300C	29	MATERIAL DE CONSUMO	11 000,00	0,00
Total do Órgão						365 390,00	365 390,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 2 de 3

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							
476	1101	12.122.0005.2010	3190040C	01	Contratação por Tempo Determinado	0,00	50 000,00
481	1101	12.122.0005.2010	3190940C	01	IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	66 808,00	0,00
482	1101	12.122.0005.2010	3191130C	01	Obrigações Patronais	0,00	76 808,00
484	1101	12.122.0005.2010	3390300C	01	MATERIAL DE CONSUMO	1 300,00	0,00
502	1101	12.361.0005.1009	4490510C	95	Obras e Instalações	0,00	247 475,00
511	1102	12.122.0005.2200	3190110C	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5 388 000,00	0,00
512	1102	12.122.0005.2200	3190110C	18	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	3 262 738,00
514	1102	12.122.0005.2200	3190130C	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175 000,00	0,00
520	1102	12.122.0005.2200	3191130C	18	Obrigações Patronais	1 093 000,00	0,00
541	1102	12.361.0005.1036	4490510C	22	Obras e Instalações	0,00	245 000,00
546	1102	12.361.0005.1045	4490510C	01	Obras e Instalações	0,00	149 250,00
550	1102	12.361.0005.1048	4490510C	01	Obras e Instalações	0,00	2 600,00
555	1102	12.361.0005.2245	3190110C	95	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	400 136,00
561	1102	12.361.0005.2245	4490510C	95	Obras e Instalações	0,00	85 700,00
591	1102	12.366.0005.2064	4490520C	15	Equipamentos e Material Permanente	0,00	160 000,00
613	1102	12.368.0005.2067	3390300C	01	MATERIAL DE CONSUMO	15 444,00	0,00
615	1102	12.368.0005.2067	3390390C	01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	806 000,00	0,00
616	1102	12.368.0005.2067	3390390C	04	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	66 610,00
624	1102	12.368.0005.2097	3390300C	04	MATERIAL DE CONSUMO	58 664,00	0,00
625	1102	12.368.0005.2097	3390300C	15	MATERIAL DE CONSUMO	45 845,00	0,00
1 392	1102	12.361.0005.2245	3190930C	95	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	170 400,00
Total do Órgão						7 650 061,00	4 916 717,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

732	1401	10.122.0059.2100	3390140C	02	Diárias - Civil	54,00	0,00
733	1401	10.122.0059.2100	3390300C	02	MATERIAL DE CONSUMO	2 772,11	0,00
738	1401	10.122.0059.2100	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	17 436,66	0,00
739	1401	10.122.0059.2100	3390470C	02	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	54,00
743	1401	10.122.0059.2100	4490510C	02	Obras e Instalações	0,00	2 000,00
744	1401	10.122.0059.2100	4490520C	02	Equipamentos e Material Permanente	11 240,00	0,00
746	1401	10.422.0059.2101	3390140C	02	Diárias - Civil	0,00	2 106,04
757	1402	10.128.0059.2120	3390140C	02	Diárias - Civil	0,00	5 000,00
761	1402	10.128.0059.2120	3390330C	02	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	3 000,00
766	1402	10.128.0059.2120	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	240,10
786	1402	10.301.0059.2117	3190130C	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	21 126,10
814	1402	10.301.0059.2121	3390300C	14	MATERIAL DE CONSUMO	6 530,73	0,00
821	1402	10.301.0059.2121	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	17 000,00
822	1402	10.301.0059.2121	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	9 641,30	0,00
848	1402	10.301.0059.2122	3390300C	14	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	9 154,54
857	1402	10.301.0059.2122	3390930C	02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	5 613,93
869	1402	10.301.0059.2123	3390300C	02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5 000,00
875	1402	10.301.0059.2123	4490520C	02	Equipamentos e Material Permanente	0,00	3 000,00
929	1402	10.302.0059.2113	3190040C	14	Contratação por Tempo Determinado	0,00	10 000,00
949	1402	10.302.0059.2113	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4 217,49	0,00
975	1402	10.302.0059.2114	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	18 745,05	0,00
995	1402	10.303.0059.2211	3390320C	02	Material de Distribuição gratuita	0,00	7 314,68
1 004	1402	10.303.0059.2212	3390320C	02	Material de Distribuição gratuita	0,00	7 652,11
1 018	1402	10.304.0059.2103	3390300C	02	MATERIAL DE CONSUMO	679,05	0,00
1 024	1402	10.304.0059.2103	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2 331,30	0,00
1 045	1402	10.304.0059.2106	3390320C	14	Material de Distribuição gratuita	0,00	5 000,00
1 080	1402	10.305.0059.2104	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4 012,05
1 083	1402	10.305.0059.2104	3390920C	14	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	564,24
1 088	1402	10.305.0059.2105	3190040C	02	Contratação por Tempo Determinado	0,00	4 986,14
1 089	1402	10.305.0059.2105	3190040C	14	Contratação por Tempo Determinado	0,00	23 972,80
1 095	1402	10.305.0059.2105	3190130C	14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	15 000,00
1 109	1402	10.305.0059.2105	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	17 183,04	0,00
1 135	1402	10.302.0059.2108	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5 393,52
1 154	1402	10.302.0059.2109	3390300C	02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10 150,00
1 155	1402	10.302.0059.2109	3390300C	14	MATERIAL DE CONSUMO	32 860,88	0,00
1 164	1402	10.302.0059.2109	3390360C	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	6 566,67
1 167	1402	10.302.0059.2109	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	62 822,06	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 3 de 3

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
1 438	1402	10.305.0059.2104	3190940C	02	IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	12 606,75
Total do Órgão						186 513,67	186 513,67
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
1 206	1501	15.451.1009.1017	4490510C	00	Obras e Instalações	0,00	327 245,00
1 207	1501	15.451.1009.1017	4490510C	24	Obras e Instalações	0,00	162 000,00
1 210	1501	15.451.1009.1147	4490510C	00	Obras e Instalações	0,00	95 664,00
1 223	1501	15.451.1009.1151	4490510C	24	Obras e Instalações	0,00	87 990,00
1 227	1501	15.451.1009.1156	3390390C	24	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	114 900,00
1 243	1501	15.451.1009.1174	3390390C	24	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	84 562,00
1 244	1501	15.451.1009.1174	4490510C	24	Obras e Instalações	0,00	75 000,00
1 247	1501	15.451.1009.2092	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3 500,00	0,00
1 249	1501	15.451.1009.2092	3190940C	00	IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26 400,00	0,00
1 256	1501	15.451.1009.2092	3390390C	24	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	66 167,00
1 272	1501	15.451.1009.2136	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	182 900,00	0,00
1 277	1501	15.451.1009.2136	4490520C	00	Equipamentos e Material Permanente	246 975,00	0,00
1 280	1501	15.451.1009.2249	4490510C	00	Obras e Instalações	0,00	10 000,00
1 286	1501	20.606.1009.1144	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	24 000,00
1 290	1501	20.606.1009.1144	4490510C	00	Obras e Instalações	0,00	150 000,00
Total do Órgão						459 775,00	1 197 528,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
1 295	1601	15.122.1010.2094	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	225 000,00
1 300	1601	15.122.1010.2094	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	26 300,00	0,00
1 301	1601	15.122.1010.2094	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2 700,00
1 306	1601	15.122.1010.2094	3390390C	16	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	23 445,00
1 307	1601	15.122.1010.2094	3390390C	42	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	26 600,00
1 323	1601	15.451.1010.2138	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100 000,00
1 332	1601	15.451.1010.2204	4490510C	00	Obras e Instalações	0,00	100 000,00
1 343	1601	15.452.1010.2141	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	405 700,00	0,00
1 349	1601	15.452.1010.2202	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	542 036,00	0,00
1 356	1602	04.122.1010.2191	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	80 000,00
1 362	1602	04.122.1010.2191	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	91 000,00
1 366	1602	15.302.1010.1067	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	22 600,00
1 367	1602	15.302.1010.1067	4490510C	00	Obras e Instalações	0,00	32 400,00
Total do Órgão						974 036,00	703 745,00
Total do Movimento						10 903 696,67	10 903 696,67
Total do Poder						10 903 696,67	10 903 696,67

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié
ESTADO DA BAHIA

DECRETO FINANCEIRO: nº 32 de 03 de Dezembro de 2018

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por **alteração de QDD**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Anual nº 2.040/2017 art. 6º, I, c, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por **alteração de QDD** a favor das Unidades Orçamentárias no valor de **R\$ 413.525,01** (quatrocentos e treze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo) conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Ficam adicionadas ao QDD - Quadro de Detalhamento da despesa do exercício 2018 os desdobramentos de fontes para atender as despesas para finalidades específicas, autorizado conforme Art. 26, § 4º da lei nº 2.020/2017 – LDO 2018.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 03 de dezembro de 2018.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 1 de 2

Tipo de Poder: 2-EXECUTIVO

Tipo de Crédito: ALTERACAO-QDD

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
25	0201	04.122.0017.2158	3390300C 00	MATERIAL DE CONSUMO		16 400,00	0,00
28	0201	04.122.0017.2158	3390340C 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		0,00	16 400,00
Total do Órgão						16 400,00	16 400,00
04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
69	0401	04.123.1001.2027	3390360C 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	2 340,00
70	0401	04.123.1001.2027	3390390C 00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		3 105,00	0,00
72	0401	04.123.1001.2027	3390930C 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	765,00
Total do Órgão						3 105,00	3 105,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							
99	0601	04.122.1003.2162	3390300C 00	MATERIAL DE CONSUMO		4 300,00	0,00
101	0601	04.122.1003.2162	3390340C 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		0,00	4 300,00
103	0601	04.122.1003.2162	3390360C 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	630,00
104	0601	04.122.1003.2162	3390390C 00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		630,00	0,00
Total do Órgão						4 930,00	4 930,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
123	0701	04.121.1004.2153	3390300C 00	MATERIAL DE CONSUMO		800,00	0,00
124	0701	04.121.1004.2153	3390330C 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00	800,00
Total do Órgão						800,00	800,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO							
484	1101	12.122.0005.2010	3390300C 01	MATERIAL DE CONSUMO		10 000,00	0,00
487	1101	12.122.0005.2010	3390360C 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	12 260,00
488	1101	12.122.0005.2010	3390390C 01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		62 260,00	0,00
490	1101	12.122.0005.2010	3390930C 01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	60 000,00
523	1102	12.122.0005.2200	3390140C 01	Diárias - Civil		0,00	10 000,00
524	1102	12.122.0005.2200	3390300C 01	MATERIAL DE CONSUMO		80 000,00	0,00
526	1102	12.122.0005.2200	3390340C 01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		0,00	70 000,00
Total do Órgão						152 260,00	152 260,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER							
697	1301	27.813.1008.2029	3390140C 00	Diárias - Civil		0,00	1 700,00
698	1301	27.813.1008.2029	3390300C 00	MATERIAL DE CONSUMO		1 700,00	0,00
Total do Órgão						1 700,00	1 700,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
753	1402	10.122.0059.2124	3390360C 14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	100,00
804	1402	10.301.0059.2121	3190110C 14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	0,03
805	1402	10.301.0059.2121	3190130C 02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		608,34	0,00
806	1402	10.301.0059.2121	3190130C 14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,03	0,00
807	1402	10.301.0059.2121	3190920C 02	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	608,34
838	1402	10.301.0059.2122	3190110C 14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	0,56
840	1402	10.301.0059.2122	3190130C 14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,56	0,00
852	1402	10.301.0059.2122	3390360C 14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		118,20	0,00
854	1402	10.301.0059.2122	3390390C 14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	118,20
910	1402	10.302.0059.2111	3190040C 14	Contratação por Tempo Determinado		0,00	58 384,23
913	1402	10.302.0059.2111	3190110C 14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	0,01
915	1402	10.302.0059.2111	3190130C 14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58 384,24	0,00
975	1402	10.302.0059.2114	3390390C 14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		149,40	0,00
977	1402	10.302.0059.2114	3390920C 14	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	149,40
1 061	1402	10.305.0059.2104	3190040C 02	Contratação por Tempo Determinado		0,00	107 796,40
1 067	1402	10.305.0059.2104	3190130C 02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		107 796,40	0,00
1 144	1402	10.302.0059.2109	3190110C 02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	8 572,84
1 146	1402	10.302.0059.2109	3190130C 02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8 572,84	0,00
1 445	1402	10.122.0059.2124	3390350C 14	Serviços de Consultoria		100,00	0,00
Total do Órgão						175 730,01	175 730,01
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 2 de 2

Tipo de Crédito: ALTERACAO-QDD

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
1 251	1501	15.451.1009.2092	3390300C 00	MATERIAL DE CONSUMO		27 200,00	0,00
1 258	1501	15.451.1009.2092	3390930C 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	27 200,00
Total do Órgão						27 200,00	27 200,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
1 300	1601	15.122.1010.2094	3390300C 00	MATERIAL DE CONSUMO		31 400,00	0,00
1 303	1601	15.122.1010.2094	3390340C 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		0,00	31 400,00
Total do Órgão						31 400,00	31 400,00
Total do Movimento						413 525,01	413 525,01
Total do Poder						413 525,01	413 525,01

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié
ESTADO DA BAHIA

DECRETO FINANCEIRO: nº 33 de 03 de Dezembro de 2018

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR por **alteração**
de QDD"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Anual nº 2.040/2017 art. 6º, I, c, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por alteração de QDD a favor do IPREJ no valor de **R\$ 3.473.814,54** (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Ficam adicionadas ao QDD - Quadro de Detalhamento da despesa do exercício 2018 os desdobramentos de fontes para atender as despesas para finalidades específicas, autorizado conforme Art. 26, § 4º da lei nº 2.020/2017 – LDO 2018.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 03 de dezembro de 2018.

Luiz Sérgio Suzart Almeida
Prefeito

LUIZ SÉRGIO SUZART ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 1 de 1

Tipo de Poder: 2-EXECUTIVO

Tipo de Crédito: ALTERACAO-QDD

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Org	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
60 INSTITUTO DE PREV.DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ IPREJ							
1 387	6001	09.271.0061.2035	31900100	03	APOSENTADORIAS E REFORMAS (INCLUSIVE SALÁRIO FAMÍLIA)	3 473 814,54	0,00
1 388	6001	09.271.0061.2035	31900300	03	PENSÕES (INCLUSIVE SALÁRIO FAMÍLIA)	0,00	1 609 461,65
1 389	6001	09.271.0061.2035	31900500	03	Outros Benefícios	0,00	1 864 352,89
Total do Órgão						3 473 814,54	3 473 814,54
Total do Movimento						3 473 814,54	3 473 814,54
Total do Poder						3 473 814,54	3 473 814,54

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié
ESTADO DA BAHIA

DECRETO FINANCEIRO: nº 34 de 03 de Dezembro de 2018

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR por **anulação
de dotação**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.057 em 04 de julho de 2018 que altera a Lei nº 2.046 em 26 de abril de 2018 que altera a Lei Orçamentária Anual nº 2.040/2017 art. 6º, I, c, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar a favor das Unidades Orçamentárias por **anulação de dotação** no valor de **R\$ 578.189,00** (quinhentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais) conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 03 de dezembro de 2018.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito
LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 1 de 1

Tipo de Poder: 2-EXECUTIVO

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Org.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
78	0501	04.124.1002.2168	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	155 000,00
Total do Órgão						0,00	155 000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
93	0601	04.122.1003.2162	3190130C	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38 000,00	0,00
96	0601	04.122.1003.2162	3191130C	00	Obrigações Patronais	0,00	84 000,00
104	0601	04.122.1003.2162	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3 189,00
110	0601	04.122.1003.2253	3390360C	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	7 000,00
Total do Órgão						38 000,00	94 189,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							
511	1102	12.122.0005.2200	3190110C	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	38 000,00
555	1102	12.361.0005.2245	3190110C	95	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	291 000,00
Total do Órgão						0,00	329 000,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
1 351	1601	15.452.1010.2202	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	540 189,00	0,00
Total do Órgão						540 189,00	0,00
Total do Movimento						578 189,00	578 189,00
Total do Poder						578 189,00	578 189,00

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié
ESTADO DA BAHIA

DECRETO FINANCEIRO: nº 35 de 17 de Dezembro de 2018

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR por **anulação
de dotação**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.071 em 17 de dezembro de 2018 que altera a Lei nº 2.057 em 04 de julho de 2018 que altera a Lei nº 2.046 em 26 de abril de 2018 que altera a Lei Orçamentária Anual nº 2.040/2017 art. 6º, I, c, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar a favor das Unidades Orçamentárias por **anulação de dotação** no valor de **R\$ 14.732.741,03** (quatorze milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e três centavos) conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de 17 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 17 de dezembro de 2018.

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 1 de 5

Tipo de Poder: 2-EXECUTIVO

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
21	0201	04.122.0017.2158	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146 771,00	0,00
22	0201	04.122.0017.2158	3190920C	00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1 000,00
23	0201	04.122.0017.2158	3190940C	00	IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	7 183,00
24	0201	04.122.0017.2158	3390140C	00	Diárias - Civil	0,00	14 196,00
25	0201	04.122.0017.2158	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	7 400,00	0,00
26	0201	04.122.0017.2158	3390320C	00	Material de Distribuição gratuita	0,00	3 000,00
29	0201	04.122.0017.2158	3390360C	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5 000,00
30	0201	04.122.0017.2158	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	216 790,00
35	0201	06.181.0017.1153	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	9 412,00
36	0201	06.181.0017.1153	4490510C	00	Obras e Instalações	0,00	18 700,00
37	0201	06.181.0017.1154	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	13 559,00
38	0201	06.181.0017.1154	3390360C	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10 000,00
39	0201	06.181.0017.1154	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10 000,00
40	0201	06.181.0017.1155	4490520C	00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	15 102,00
42	0201	06.181.0017.2246	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	955 239,00	0,00
46	0201	06.181.0017.2246	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2 901,00
47	0201	06.181.0017.2246	4490520C	00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	10 000,00
1 406	0201	04.122.0017.2158	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5 660,00
Total do Órgão						1 109 410,00	342 503,00
03 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL							
49	0301	04.122.0012.2147	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10 000,00	0,00
53	0301	04.122.0012.2147	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	951,00	0,00
59	0301	04.122.0012.2147	3390930C	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	25 865,00
Total do Órgão						10 951,00	25 865,00
04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
62	0401	04.123.1001.2027	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105 348,00	0,00
67	0401	04.123.1001.2027	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	30 100,00	0,00
70	0401	04.123.1001.2027	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15 000,00	0,00
Total do Órgão						150 448,00	0,00
05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
78	0501	04.124.1002.2168	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5 000,00	0,00
86	0501	04.124.1002.2168	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	42 449,00
Total do Órgão						5 000,00	42 449,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
92	0601	04.122.1003.2162	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	222 381,00	0,00
99	0601	04.122.1003.2162	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	2 400,00	0,00
104	0601	04.122.1003.2162	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	251 262,00
Total do Órgão						224 781,00	251 262,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
119	0701	04.121.1004.2153	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19 040,00	0,00
123	0701	04.121.1004.2153	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	400,00	0,00
Total do Órgão						19 440,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENT							
155	0801	20.608.1006.2145	4490510C	00	Obras e Instalações	0,00	17 542,00
162	0801	20.122.1006.2199	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42 773,00	0,00
169	0801	20.122.1006.2199	3390360C	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	7 971,00
170	0801	20.122.1006.2199	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	144 832,00
Total do Órgão						42 773,00	170 345,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
187	0901	23.122.1011.2026	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5 303,00	0,00
188	0901	23.122.1011.2026	3190130C	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	72 000,00
Total do Órgão						5 303,00	72 000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 2 de 5

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Org.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES							
271	1001	08.122.0029.2196	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195 982,00	0,00
272	1001	08.122.0029.2196	3190130C	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121 766,00	0,00
279	1001	08.122.0029.2196	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	1 200,00
282	1001	08.122.0029.2196	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	14 700,00
330	1001	08.244.0029.2180	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	54 065,00	0,00
443	1001	08.122.0029.2196	3190940C	29	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	54 065,00
213	1002	08.122.0029.2012	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1 200,00	0,00
220	1002	08.122.0029.2013	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105 896,00	0,00
240	1002	08.244.0029.2095	3190040C	29	Contratação por Tempo Determinado	105 645,00	0,00
247	1002	08.244.0029.2095	3350430C	29	Subvenções Sociais	0,00	195 982,00
255	1002	08.244.0029.2095	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	108 846,00
264	1002	08.244.0029.2187	3390360C	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2 950,00	0,00
311	1002	08.243.0029.2242	3190040C	29	Contratação por Tempo Determinado	0,00	175 366,00
345	1002	08.244.0029.2193	3390300C	29	MATERIAL DE CONSUMO	9 300,00	0,00
366	1002	08.244.0029.2194	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	400,00	0,00
426	1002	08.244.0029.2244	3390140C	29	Diárias - Civil	0,00	52 045,00
452	1003	08.243.0029.2205	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5 000,00	0,00
Total do órgão						602 204,00	602 204,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							
478	1101	12.122.0005.2010	3190110C	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	131 000,00
484	1101	12.122.0005.2010	3390300C	01	MATERIAL DE CONSUMO	7 000,00	0,00
488	1101	12.122.0005.2010	3390390C	01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	663 000,00
490	1101	12.122.0005.2010	3390930C	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	57 938,00
492	1101	12.122.0005.2010	4490610C	01	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0,00	10 000,00
499	1101	12.361.0005.1009	3390300C	01	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50 000,00
500	1101	12.361.0005.1009	3390390C	01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50 000,00
509	1102	12.122.0005.2200	3190040C	01	Contratação por Tempo Determinado	349 204,00	0,00
511	1102	12.122.0005.2200	3190110C	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	632 798,00	0,00
512	1102	12.122.0005.2200	3190110C	18	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	89 880,00
520	1102	12.122.0005.2200	3191130C	18	Obrigações Patronais	81 000,00	0,00
522	1102	12.122.0005.2200	3350430C	01	Subvenções Sociais	0,00	150 000,00
524	1102	12.122.0005.2200	3390300C	01	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	200 000,00
526	1102	12.122.0005.2200	3390340C	01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	1 400 000,00
529	1102	12.122.0005.2200	3390390C	01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1 600 000,00
534	1102	12.122.0005.2200	3390930C	19	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	32 879,39
535	1102	12.122.0005.2200	4490520C	01	Equipamentos e Material Permanente	0,00	1 319 027,40
537	1102	12.361.0005.1036	3390300C	01	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50 000,00
538	1102	12.361.0005.1036	3390390C	01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50 000,00
539	1102	12.361.0005.1036	4490510C	01	Obras e Instalações	0,00	100 000,00
540	1102	12.361.0005.1036	4490510C	15	Obras e Instalações	0,00	38 877,00
549	1102	12.361.0005.1048	3390390C	01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	57 632,00
551	1102	12.361.0005.1048	4490510C	15	Obras e Instalações	0,00	14 575,00
560	1102	12.361.0005.2245	3390390C	95	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	805 718,00	0,00
613	1102	12.368.0005.2067	3390300C	01	MATERIAL DE CONSUMO	23 400,00	0,00
615	1102	12.368.0005.2067	3390390C	01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	652 980,00
623	1102	12.368.0005.2097	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	26 600,00
Total do órgão						1 899 120,00	6 744 388,79
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
637	1201	13.392.1007.2090	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	66 771,00
652	1201	13.392.1007.2090	3390930C	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	13 231,00
657	1201	13.392.1007.2093	3390300C	10	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	51 684,00
659	1201	13.392.1007.2093	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	11 069,00
Total do órgão						0,00	142 755,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER							
685	1301	27.813.1008.1015	4490510C	24	Obras e Instalações	0,00	28 796,00
700	1301	27.813.1008.2029	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	50 947,00
703	1301	27.813.1008.2029	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	296 059,00
717	1301	27.813.1008.2044	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	80 000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 3 de 5

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Org.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
Total do Órgão						80 600,00	375 802,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
727	1401	10.122.0059.2100	31901100 02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		429 199,00	0,00
728	1401	10.122.0059.2100	31901300 02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		737 403,69	0,00
733	1401	10.122.0059.2100	33903000 02	MATERIAL DE CONSUMO		2 179,29	0,00
738	1401	10.122.0059.2100	33903900 02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	155 543,23
741	1401	10.122.0059.2100	33909200 02	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	11 600,00
744	1401	10.122.0059.2100	44905200 02	Equipamentos e Material Permanente		0,00	45 258,00
756	1402	10.122.0059.2124	44905200 14	Equipamentos e Material Permanente		0,00	4 000,00
784	1402	10.301.0059.2117	31901100 02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1 026 036,39	0,00
785	1402	10.301.0059.2117	31901100 14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		184 381,39	0,00
799	1402	10.301.0059.2121	31900400 02	Contratação por Tempo Determinado		428,45	0,00
803	1402	10.301.0059.2121	31901100 02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		692 465,21	0,00
804	1402	10.301.0059.2121	31901100 14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		389 908,39	0,00
805	1402	10.301.0059.2121	31901300 02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		143 359,98	0,00
806	1402	10.301.0059.2121	31901300 14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		225 351,41	0,00
809	1402	10.301.0059.2121	31909400 02	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1 008,77	0,00
810	1402	10.301.0059.2121	31909400 14	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5 068,16	0,00
814	1402	10.301.0059.2121	33903000 14	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	9 120,11
815	1402	10.301.0059.2121	33903200 02	Material de Distribuição gratuita		0,00	23 074,53
816	1402	10.301.0059.2121	33903200 14	Material de Distribuição gratuita		0,00	174 221,37
821	1402	10.301.0059.2121	33903900 02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	409 907,49
822	1402	10.301.0059.2121	33903900 14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	214 832,13
833	1402	10.301.0059.2122	31900400 02	Contratação por Tempo Determinado		0,00	5 628,87
834	1402	10.301.0059.2122	31900400 14	Contratação por Tempo Determinado		0,00	4 820,64
837	1402	10.301.0059.2122	31901100 02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		866 686,54	0,00
838	1402	10.301.0059.2122	31901100 14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		162 706,75	0,00
839	1402	10.301.0059.2122	31901300 02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		615 477,34	0,00
840	1402	10.301.0059.2122	31901300 14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		391 541,39	0,00
841	1402	10.301.0059.2122	31901600 14	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		0,00	5 000,00
843	1402	10.301.0059.2122	31909200 14	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	4 695,34
844	1402	10.301.0059.2122	31909400 14	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	1 459,60
847	1402	10.301.0059.2122	33903000 02	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	3 999,99
848	1402	10.301.0059.2122	33903000 14	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	43 910,41
850	1402	10.301.0059.2122	33903200 14	Material de Distribuição gratuita		0,00	60 320,31
853	1402	10.301.0059.2122	33903900 02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	905 916,13
854	1402	10.301.0059.2122	33903900 14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	119 872,40
857	1402	10.301.0059.2122	33909300 02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	5 593,91
866	1402	10.301.0059.2123	31901100 14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	6 581,37
876	1402	10.301.0059.2123	44905200 14	Equipamentos e Material Permanente		0,00	23 500,00
898	1402	10.302.0059.1008	44905100 14	Obras e Instalações		0,00	7 953,52
909	1402	10.302.0059.2111	31900400 02	Contratação por Tempo Determinado		35 022,86	0,00
910	1402	10.302.0059.2111	31900400 14	Contratação por Tempo Determinado		0,00	120 492,18
912	1402	10.302.0059.2111	31901100 02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		148 945,48	0,00
913	1402	10.302.0059.2111	31901100 14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190 191,25	0,00
914	1402	10.302.0059.2111	31901300 02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1 766,68	0,00
915	1402	10.302.0059.2111	31901300 14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36 669,77	0,00
918	1402	10.302.0059.2111	33901400 14	Diárias - Civil		0,00	3 000,37
923	1402	10.302.0059.2111	33903900 02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	6 755,24
924	1402	10.302.0059.2111	33903900 14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	9 159,35
932	1402	10.302.0059.2113	31901100 02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38 774,40	0,00
933	1402	10.302.0059.2113	31901100 14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13 442,20	0,00
939	1402	10.302.0059.2113	33903000 02	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	5 000,00
940	1402	10.302.0059.2113	33903000 14	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	5 000,00
942	1402	10.302.0059.2113	33903200 14	Material de Distribuição gratuita		0,00	19 400,00
948	1402	10.302.0059.2113	33903900 02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	36 138,70
949	1402	10.302.0059.2113	33903900 14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	9 845,55
958	1402	10.302.0059.2114	31901100 02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33 217,67	0,00
959	1402	10.302.0059.2114	31901100 14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	8 340,92
961	1402	10.302.0059.2114	31901300 14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00	6 900,00
965	1402	10.302.0059.2114	33903000 02	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	4 882,66

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 4 de 5

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
967	1402	10.302.0059.2114	3390320C 02	Material de Distribuição gratuita		0,00	5 000,00
968	1402	10.302.0059.2114	3390320C 14	Material de Distribuição gratuita		0,00	4 675,88
974	1402	10.302.0059.2114	3390390C 02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	94 982,32
975	1402	10.302.0059.2114	3390390C 14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40 327,19		0,00
978	1402	10.302.0059.2114	4490510C 02	Obras e Instalações	0,00		1 203,10
979	1402	10.302.0059.2114	4490510C 14	Obras e Instalações	0,00		38 521,08
981	1402	10.302.0059.2114	4490520C 14	Equipamentos e Material Permanente	0,00		4 667,00
995	1402	10.303.0059.2211	3390320C 02	Material de Distribuição gratuita	0,00		78 284,00
996	1402	10.303.0059.2211	3390320C 14	Material de Distribuição gratuita	0,00		73 524,00
1 004	1402	10.303.0059.2212	3390320C 02	Material de Distribuição gratuita	0,00		106 760,00
1 008	1402	10.304.0059.2103	3190040C 14	Contratação por Tempo Determinado	0,00		9 000,00
1 011	1402	10.304.0059.2103	3190110C 02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	251 717,74		0,00
1 018	1402	10.304.0059.2103	3390300C 02	MATERIAL DE CONSUMO	1 164,00		0,00
1 025	1402	10.304.0059.2103	3390390C 14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00		29 484,80
1 028	1402	10.304.0059.2103	4490520C 02	Equipamentos e Material Permanente	0,00		5 000,00
1 034	1402	10.304.0059.2106	3190110C 02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52 293,50		0,00
1 035	1402	10.304.0059.2106	3190110C 14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00		7 924,62
1 053	1402	10.304.0059.2106	3390390C 02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00		99 089,66
1 054	1402	10.304.0059.2106	3390390C 14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00		20 329,10
1 065	1402	10.305.0059.2104	3190110C 02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	544 100,19		0,00
1 066	1402	10.305.0059.2104	3190110C 14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00		141 064,16
1 067	1402	10.305.0059.2104	3190130C 02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	279 646,02		0,00
1 069	1402	10.305.0059.2104	3190920C 02	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		5 000,00
1 072	1402	10.305.0059.2104	3390300C 02	MATERIAL DE CONSUMO	1 032,97		0,00
1 080	1402	10.305.0059.2104	3390390C 02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00		11 321,70
1 081	1402	10.305.0059.2104	3390390C 14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00		10 759,59
1 092	1402	10.305.0059.2105	3190110C 02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112 320,64		0,00
1 108	1402	10.305.0059.2105	3390390C 02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7 797,00		0,00
1 109	1402	10.305.0059.2105	3390390C 14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	659,36		0,00
1 113	1402	10.305.0059.2105	4490520C 14	Equipamentos e Material Permanente	0,00		15 568,50
1 115	1402	10.302.0059.2108	3190040C 14	Contratação por Tempo Determinado	0,00		20 000,00
1 118	1402	10.302.0059.2108	3190110C 02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00		3 457,79
1 119	1402	10.302.0059.2108	3190110C 14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10 406,01		0,00
1 120	1402	10.302.0059.2108	3190130C 02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00		6 000,00
1 135	1402	10.302.0059.2108	3390390C 02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00		47 106,48
1 136	1402	10.302.0059.2108	3390390C 14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00		108 930,00
1 140	1402	10.302.0059.2108	4490520C 14	Equipamentos e Material Permanente	0,00		8 010,00
1 144	1402	10.302.0059.2109	3190110C 02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144 638,76		0,00
1 145	1402	10.302.0059.2109	3190110C 14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	238 116,89		0,00
1 146	1402	10.302.0059.2109	3190130C 02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	119 148,76		0,00
1 147	1402	10.302.0059.2109	3190130C 14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	251 260,29		0,00
1 155	1402	10.302.0059.2109	3390300C 14	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		56 747,06
1 166	1402	10.302.0059.2109	3390390C 02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00		101 056,35
1 167	1402	10.302.0059.2109	3390390C 14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	935 721,48		0,00
1 169	1402	10.302.0059.2109	3390480C 14	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00		14 981,04
1 171	1402	10.302.0059.2109	3390910C 14	Sentenças Judiciais	3 345,62		0,00
1 178	1402	10.302.0059.2109	4490520C 14	Equipamentos e Material Permanente	0,00		80 134,00
1 182	1402	10.305.0059.2110	3190040C 14	Contratação por Tempo Determinado	0,00		10 000,00
1 185	1402	10.305.0059.2110	3190110C 02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19 415,77		0,00
1 186	1402	10.305.0059.2110	3190110C 14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33 844,18		0,00
1 191	1402	10.305.0059.2110	3390140C 14	Diárias - Civil	0,00		4 654,00
1 193	1402	10.305.0059.2110	3390300C 14	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		5 000,00
1 201	1402	10.305.0059.2110	3390930C 14	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		1 389,53
1 431	1402	10.301.0059.2117	3390490C 02	Auxílio-Transporte	0,00		14 694,16
1 432	1402	10.301.0059.2117	3390490C 14	Auxílio-Transporte	9 762,20		0,00
Total do Órgão						9 427 951,03	3 726 044,24
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
1 215	1501	15.451.1009.1150	3390390C 24	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00		35 200,00
1 247	1501	15.451.1009.2092	3190110C 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	143 263,00		0,00
1 251	1501	15.451.1009.2092	3390300C 00	MATERIAL DE CONSUMO	20 000,00		0,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 5 de 5

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
1 255	1501	15.451.1009.2092	33903900	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	903 895,00
1 276	1501	15.451.1009.2136	44905100	24	Obras e Instalações	0,00	7 116,00
1 281	1501	15.451.1009.2249	44905100	24	Obras e Instalações	0,00	73 884,00
Total do Órgão						163 263,00	1 020 095,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
1 295	1601	15.122.1010.2094	31901100	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216 118,00	0,00
1 300	1601	15.122.1010.2094	33903000	00	MATERIAL DE CONSUMO	28 200,00	0,00
1 305	1601	15.122.1010.2094	33903900	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	880 880,00
1 306	1601	15.122.1010.2094	33903900	16	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	105 348,00
1 312	1601	15.122.1010.2094	44905100	30	Obras e Instalações	0,00	50 000,00
1 321	1601	15.451.1010.2138	33903000	00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	54 800,00
1 322	1601	15.451.1010.2138	33903600	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	16 000,00
1 325	1601	15.451.1010.2138	44905100	00	Obras e Instalações	0,00	30 000,00
1 328	1601	15.451.1010.2204	33903000	00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	11 000,00
1 333	1601	15.451.1010.2204	44905100	24	Obras e Instalações	0,00	69 000,00
1 349	1601	15.452.1010.2202	33903400	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	390 266,00	0,00
1 351	1601	15.452.1010.2202	33903900	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	357 513,00	0,00
Total do Órgão						992 097,00	1 217 028,00
Total do Movimento						14 732 741,03	14 732 741,03
Total do Poder						14 732 741,03	14 732 741,03

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié
ESTADO DA BAHIA

DECRETO FINANCEIRO: nº 36 de 17 de Dezembro de 2018

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR por **anulação**
de dotação"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.071 em 17 de dezembro de 2018 que altera a Lei nº 2.057 em 04 de julho de 2018 que altera a Lei nº 2.046 em 26 de abril de 2018 que altera a Lei Orçamentária Anual nº 2.040/2017 art. 6º, I, c, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar a favor das Unidades Orçamentárias por **anulação de dotação** no valor de **R\$ 15.353.532,00** (quinze milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais) conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de 17 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 17 de dezembro de 2018.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 1 de 2

Tipo de Poder: 2-EXECUTIVO

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Org	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
23	0201	04.122.0017.2158	3190940C	00	IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27 643,00	0,00
25	0201	04.122.0017.2158	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	1 400,00	0,00
28	0201	04.122.0017.2158	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	30 580,00	0,00
30	0201	04.122.0017.2158	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15 225,00	0,00
1 406	0201	04.122.0017.2158	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	16 400,00	0,00
Total do Órgão						91 248,00	0,00
03 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL							
57	0301	04.122.0012.2147	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	75 962,00	0,00
1 404	0301	04.122.0012.2147	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	1 270,00	0,00
Total do Órgão						77 232,00	0,00
04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
74	0401	04.123.1001.2028	3190910C	00	Sentenças Judiciais	0,00	60 464,00
Total do Órgão						0,00	60 464,00
05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
78	0501	04.124.1002.2168	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	153 777,00
86	0501	04.124.1002.2168	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	38 250,00
Total do Órgão						0,00	192 027,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
93	0601	04.122.1003.2162	3190130C	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	588 501,00	0,00
95	0601	04.122.1003.2162	3190940C	00	IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2 412,00	0,00
101	0601	04.122.1003.2162	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	790 866,00
104	0601	04.122.1003.2162	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1 080 773,00
1 400	0601	04.122.1003.2162	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	4 300,00	0,00
Total do Órgão						595 213,00	1 871 639,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
128	0701	04.121.1004.2153	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	173 486,00
142	0701	04.123.1004.2166	3390470C	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	302 664,00	0,00
145	0701	99.122.1004.9999	99999999	00	Reserva de contingencia	0,00	1 796 000,00
Total do Órgão						302 664,00	1 969 486,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENT							
164	0801	20.122.1006.2199	3190940C	00	IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 078,00	0,00
167	0801	20.122.1006.2199	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	2 704,00	0,00
Total do Órgão						3 782,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							
481	1101	12.122.0005.2010	3190940C	01	IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	97 612,00	0,00
488	1101	12.122.0005.2010	3390390C	01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15 717,00	0,00
503	1101	12.361.0005.1009	4490520C	01	Equipamentos e Material Permanente	0,00	100 000,00
511	1102	12.122.0005.2200	3190110C	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2 216 162,00	0,00
512	1102	12.122.0005.2200	3190110C	18	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6 392 573,00	0,00
513	1102	12.122.0005.2200	3190110C	19	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1 968 477,00
514	1102	12.122.0005.2200	3190130C	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	906 493,00	0,00
518	1102	12.122.0005.2200	3190940C	19	IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	100 000,00
520	1102	12.122.0005.2200	3191130C	18	Obrigações Patronais	976 095,00	0,00
526	1102	12.122.0005.2200	3390340C	01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	2 852 012,00
529	1102	12.122.0005.2200	3390390C	01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3 028 798,00
535	1102	12.122.0005.2200	4490520C	01	Equipamentos e Material Permanente	0,00	312 178,00
550	1102	12.361.0005.1048	4490510C	01	Obras e Instalações	0,00	128 000,00
554	1102	12.361.0005.2245	3190040C	95	Contratação por Tempo Determinado	1 097 942,00	0,00
556	1102	12.361.0005.2245	3190130C	95	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180 437,00	0,00
558	1102	12.361.0005.2245	3390300C	95	MATERIAL DE CONSUMO	101 000,00	0,00
560	1102	12.361.0005.2245	3390390C	95	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	981 400,00	0,00
562	1102	12.361.0005.2245	4490520C	95	Equipamentos e Material Permanente	278 178,00	0,00
584	1102	12.366.0005.1038	4490510C	01	Obras e Instalações	0,00	100 000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 2 de 2

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							
602	1102	12.367.0005.1039	4490510C	01	Obras e Instalações	0,00	100 000,00
603	1102	12.367.0005.1039	4490510C	22	Obras e Instalações	0,00	100 000,00
615	1102	12.368.0005.2067	3390390C	01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1 209 531,00
616	1102	12.368.0005.2067	3390390C	04	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100 000,00
623	1102	12.368.0005.2097	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	49 909,00
1 416	1102	12.361.0005.2245	3390340C	95	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	596 473,00	0,00
Total do Órgão						13 840 082,00	10 148 905,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
637	1201	13.392.1007.2090	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	59 618,00
645	1201	13.392.1007.2090	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	443 400,00
649	1201	13.392.1007.2090	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	114 137,00
650	1201	13.392.1007.2090	3390390C	10	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40 000,00	0,00
660	1201	13.392.1007.2093	3390390C	10	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	27 150,00	0,00
1 407	1201	13.392.1007.2090	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	1 070,00	0,00
Total do Órgão						68 220,00	617 155,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER							
683	1301	27.813.1008.1014	4490510C	24	Obras e Instalações	60 464,00	0,00
700	1301	27.813.1008.2029	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	13 120,00	0,00
703	1301	27.813.1008.2029	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7 000,00	0,00
1 402	1301	27.813.1008.2029	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	1 630,00	0,00
Total do Órgão						82 214,00	0,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
1 397	1501	15.451.1009.2092	3390390C	16	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	44 400,00	0,00
1 403	1501	15.451.1009.2092	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	50 690,00	0,00
Total do Órgão						95 090,00	0,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
1 298	1601	15.122.1010.2094	3190940C	00	IDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10 801,00	0,00
1 303	1601	15.122.1010.2094	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	142 187,00
1 305	1601	15.122.1010.2094	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	351 669,00
1 351	1601	15.452.1010.2202	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	186 986,00	0,00
Total do Órgão						197 787,00	493 856,00
Total do Movimento						15 353 532,00	15 353 532,00
Total do Poder						15 353 532,00	15 353 532,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.607 - EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

**NOMEIA MEMBROS TITULARES E
SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em obediência a Lei Municipal nº 1.670, de 21 de novembro de 2005,

resolve:

Art. 1º - Exonera Conselheiros Titulares e Suplentes representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

- **Titular:** Miralva Gonçalves Sardinha
- **Suplente:** Robson Andrade de Oliveira

Art. 2º - Em substituição dos Conselheiros ora exonerados ficam nomeados para substituí-los:

- **Titular:** Renildo Santos Peixoto
- **Suplente:** Maria Alves da Cruz

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.607 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
email:pmj@jequié.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 048 –EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº12059/18, de 05 de Dezembro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA DA GLÓRIA ANDRADE MOREIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível: IV, Classe:F, Matrícula nº1143, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º e 5º (quarto e quinto) quinquênio, a partir de 01 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 048 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 049 –EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº9920/18, de 29 de Outubro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ELIANA BRANDÃO CARIBÉ**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível: IV, Classe:G, Matrícula nº1079, 03 (Três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de 07 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 049 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 050 –EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo 9757/18, de 22 de Outubro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **VANUSA MARIA JESUS BARRETO**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível: IV, Classe:D, Matrícula nº3077, 03 (Três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 25 de Fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 050 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 051 –EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo 9328/18, de 08 de Outubro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ROZILDA DE MACEDO MENDES**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível: IV, Classe:G, Matrícula nº7043, 06 (Seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º e 2º (primeiro e segundo) quinquênio, a partir de 25 de Fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 051 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 052 –EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo 8131/18, de 14 de Agosto de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **GREIDE DIAS DUARTE**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível: IV, Classe:F, Matrícula nº2090, 03 (Três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (Terceiro) quinquênio, a partir de 11 de Março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 052 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 053 –EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo 9948/18, de 29 de Outubro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MAISA DOS SANTOS SOUZA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível: IV, Classe:F, Matrícula nº1130, 03 (Três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (Terceiro) quinquênio, a partir de 22 de Março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 053 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 054 –EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo 9948/18, de 29 de Outubro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MERENILDA BRITO DE SANTANA JESUS**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível: IV, Classe:E, Matrícula nº1176, 03 (Três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (Terceiro) quinquênio, a partir de 11 de Março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 054 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 055 –EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo 6663/17, de 05 de Outubro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MIRIAN PEREIRA CABRAL**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível: IV, Classe:D, Matrícula nº 2014, 03 (Três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (Terceiro) quinquênio, a partir de 06 de Março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 055 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÃO - NAI, DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS N.º 010/2019

Os proprietários deverão comparecer na sede da SUMTRAN, munidos de Documentação pessoal e do veículo, em até 30 dias após a data desta publicação.

AIT	PLACA	DATA E HORA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
10311	DYP8018	15/01/2019 -08:47	60412
103513	HAB6597	28/12/2018 -08:28	55500
103503	IAL0796	24/12/2018 -09:06	60501
104020	JLG4205	26/12/2018 -17:57	73662
103806	JOP5194	22/12/2018 -08:40	55413
103093	JPW1085	28/12/2018 -11:42	54521
103804	JQQ1694	20/12/2018 -16:46	51851
103644	JRF6497	19/12/2018 -11:00	60501
103504	JSH9513	24/12/2018 -16:00	73662
100597	JSL6091	20/12/2018 -16:26	51851
100598	JSX9952	20/12/2018 -16:26	51851
103500	NZD3999	22/12/2018 -12:07	54870
103811	OKK4185	22/12/2018 -12:43	55500
103071	OKL6445	22/12/2018 -09:16	68580
103060	PJB2794	18/12/2018 -16:25	60412
104017	PJE6777	26/12/2018 -16:19	73662
103823	PJW6220	26/12/2018 -16:49	51851
103809	PLH9348	22/12/2018 -10:20	54522
104012	PVG9171	26/12/2018 -11:28	55500

Atenciosamente,


Luiz Fernando Costa Cruz
Superintendente Municipal de Trânsito
Decreto 18.396/2017

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - NIP DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS N.010/2019

Os proprietários deverão comparecer na sede da SUMTRAN munidos de Documentação pessoal e do veículo, em até 30 dias após a data desta publicação.

AIT	PLACA	DATA E HORA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
102591	AVU6040	09/11/2018 -16:29	60412
101787	BMV7814	23/08/2018 -10:13	51851
100928	CQH4475	26/10/2018 -11:26	55500
102001	ERO8181	23/08/2018 -11:53	51851
103269	JLG9440	02/12/2018 -09:56	60501
100556	JMG8295	03/11/2018 -09:19	51851
102925	JOM9599	02/11/2018 -11:01	51851
102115	JOP8597	29/08/2018 -11:00	51851
100945	JQX0603	07/11/2018 -09:08	54521
100941	JRG4521	03/11/2018 -11:17	55500
102932	JRM6123	02/11/2018 -11:08	51851
102916	JSE8311	02/11/2018 -09:29	51851
103220	JSJ0620	30/10/2018 -09:27	68580
103445	JSJ9333	03/12/2018 -15:46	55500
102513	JSR1983	11/10/2018 -09:25	60412
102324	JST0942	16/10/2018 -14:18	53800
103421	NTT8453	23/11/2018 -15:29	55500
103226	NYN0077	02/11/2018 -16:46	57380
102667	NYR1173	08/10/2018 -17:01	60412
103360	NZA6957	05/11/2018 -15:56	55500
102132	NZD1775	29/08/2018 -11:35	51851
100946	NZI4199	09/11/2018 -09:45	60412
101353	NZP2223	28/08/2018 -09:33	51851
102106	NZP8777	27/08/2018 -17:25	60501
102685	OKM2113	12/10/2018 -08:14	54870
102573	OKN5427	03/11/2018 -18:30	55090
102714	OKT9643	06/11/2018 -10:00	53800
102885	OKY5859	15/10/2018 -16:27	55500
102510	OKY7869	09/10/2018 -16:04	60412
100267	OKY8878	17/08/2018 -16:37	60501
100323	OLA5517	27/08/2018 -16:31	51851

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

100763	OLF7874	19/08/2018 -16:11	73662
100542	OUW9536	02/11/2018 -09:54	51851
100530	OZM4200	02/11/2018 -08:06	51851
102923	OZP7156	02/11/2018 -10:59	51851
102702	PJC4060	02/11/2018 -09:36	51851
103405	PJH4911	17/11/2018 -11:08	55090
102670	PKF2658	08/10/2018 -17:10	60412
102879	PKN7200	13/10/2018 -11:16	51851
102562	PLA2375	01/11/2018 -18:07	73662
102567	PLD3629	03/11/2018 -10:44	53800
102346	PLG3631	01/11/2018 -16:02	55500

Atenciosamente,


Luiz Fernando Costa Cruz
Superintendente Municipal de Trânsito
Decreto 18.396/2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi
Ibirataia - Ipiatú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

CIMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ 18.661.189/0001-29

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2019.

O Pregoeiro do CIMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS torna público que, em referência a licitação **Pregão Presencial nº 002/2019**, Objeto: Contratação de empresa do ramo, para o fornecimento parcelado de brita, gravilhão, areia cessada e pó de pedra, incluso a entrega na Usina asfáltica do CIMURC, sediada na Rodovia BR 330, s/n, CEP: 45.970-000, Jequiezinho, Jequié-BA, para execução do contrato de serviço nº 029 – CT 184/2017 firmado entre a SEINFRA e o CIMURC, **ADJUDICOU** o objeto licitado á seguinte empresa vencedora do certame.

Empresa:

D. FONTOURA RODRIGUES – ME, inscrita no CNPJ nº 11.941.616/0001-83 No valor final de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Jequié, 12 de fevereiro de 2019.

Odair José da Silva Santana
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi
Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

CIMURC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ 18.661.189/0001-29

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2019.

O PRESIDENTE do CIMURC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro do Município, no interesse da Administração, HOMOLOGANDO, o resultado da licitação **Pregão Presencial 002/2019**. Objeto: Contratação de empresa do ramo, para o fornecimento parcelado de brita, gravilhão, areia cessada e pó de pedra, incluso a entrega na Usina asfáltica do CIMURC, sediada na Rodovia BR 330, s/n, CEP: 45.970-000, Jequiezinho, Jequié-BA, para execução do contrato de serviço nº 029 – CT 184/2017 firmado entre a SEINFRA e o CIMURC, em favor da empresa **D. FONTOURA RODRIGUES – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.941.616/0001-83 No valor final de **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**.

Jequié, 12 de fevereiro de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIMURC

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi
Ibirataia - Ipiatú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

CIMURC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ 18.661.189/0001-29

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019.

O Pregoeiro do CIMURC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS torna público que, em referência a licitação **Pregão Presencial nº 003/2019**, Objeto: Contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de equipamentos EPIs, ferramentas, peças para roçadeiras, cones, bandeiras, placas de sinalização de trânsito (NBR) (padrão DNIT) para execução do contrato de serviço nº 029 – CT 184/2017 firmado entre a SEINFRA e o CIMURC. **ADJUDICOU** o Objeto licitado á seguinte empresa vencedora do certame.

Empresa:

JAIME A DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 12.926.741/0001-87 No valor final de R\$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais), referente aos lotes 1 a 7.

Jequié, 12 de fevereiro de 2019.

Odair José da Silva Santana
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi
Ibirataia - Ipiatú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

CIMURC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ 18.661.189/0001-29

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019.

O PRESIDENTE do CIMURC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro do Município, no interesse da Administração, HOMOLOGANDO, o resultado da licitação **Pregão Presencial 003/2019**. Objeto: Contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de equipamentos EPIs, ferramentas, peças para roçadeiras, cones, bandeiras, placas de sinalização de trânsito (NBR) (padrão DNIT) para execução do contrato de serviço nº 029 – CT 184/2017 firmado entre a SEINFRA e o CIMURC, em favor da empresa **JAIME A DA SILVA**, inscrita no **CNPJ nº 12.926.741/0001-87** No valor final de **R\$ 103.900,00** (cento e três mil e novecentos reais), referente aos lotes 1 a 7.

Jequié, 12 de fevereiro de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIMURC

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ – BA

RESULTADO FINAL DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

EDITAL Nº 01/ 2019

JOZENAIDE EÇA DE ANDRADE	INDEFERIDO
--------------------------	------------

EDITAL Nº 02/ 2018

TAWANA TELLES BATISTA SANTOS	DEFERIDO
ELIENE EVANGELISTA DA SILVA	DEFERIDO
THUANE DE ALMEIDA PEREIRA	INDEFERIDO
CAROLINA DOS SANTOS BARRETO	INDEFERIDO

EDITAL Nº 03/ 2018

MARCELO SANTANA SANTOS	DEFERIDO
FLÁVIO BRAGA DA SILVA	INDEFERIDO

OBS.: Considerada a razão que alicerça o resultado de deferimento dos processos de interposição de recursos que impetraram os candidatos **Marcelo Santana Santos** e **Tawana Telles Batista Santos**, estende-se o favorecimento aos demais candidatos que foram eliminados nesta seleção.

Jequié, 12 de fevereiro de 2019.


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 –
Objeto: Contratação de empresa por registro de preços para uma possível e eventual aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades da comunidade esportiva do município de Jequié/Ba e seus distritos, conforme anexo I do edital – Menor preço por lote - **Data e hora da sessão pública: dia 25 de fevereiro de 2019 as 09:00h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no endereço <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br>. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 11 de fevereiro de 2019. Odair José da Silva Santana – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL REPUBLICADO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 338/2018

OBJETO: Contratação de empresa por registro de preços para uma possível e eventual aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades da comunidade esportiva do município de Jequié/Ba e seus distritos, conforme anexo I do edital.

PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019	IV. Processo administrativo nº: 338/2018
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação de empresa por registro de preços para uma possível e eventual aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades da comunidade esportiva do município de Jequié/Ba e seus distritos, conforme anexo I do edital.	
VI. Tipo de licitação: ☐ Por item ☒ Por lote ☐ Global	VII. UNIDADES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
VIII. Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário	IX. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços 12 (doze) meses a partir da data da assinatura
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 25 de fevereiro de 2019 as 09:00 horas.	
XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeiro e Portaria de designação: Odair José Da Silva Santana Portaria nº 497 de 08 de outubro de 2018. End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA. Horário: 08:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526- 8042	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VI** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. O fornecimento objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. CREDENCIAMENTO

a) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para o pregoeiro, devidamente munido de documento que credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

b) O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da

2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Carteira de Identidade do procurador e cópia do Contrato Social com documento de comprovação dos Sócios (cédula de identidade dos sócios da empresa). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (com cópia(s) da(s) Cédula(s) de Identidade do(s) sócio(s)), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pelo pregoeiro durante a sessão;**

c) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia (s) da (s) Cédula (s) de Identidade destes. **As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pelo pregoeiro durante a sessão;**

d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VII);

e) Será admitido o credenciamento de apenas 01 (um) representante para cada licitante;

f) Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

g) A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a manifestação da licitante no certame, incluindo na apresentação de lances verbais e intenção de interposição de recurso, na forma da Lei.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta Comercial atualizada;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo X).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo X).

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

j) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

k) Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente, até 02 (dois) dias antes da abertura do certame, munido de originais e cópias, não sendo admitido, sob hipótese.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso: Envelope **A – Proposta de Preços**, ou Envelope **B – Habilitação**.

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.

5.1.3 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, dentro do envelope A, Declaração de Elaboração Independente de Proposta (conforme o modelo constante do Anexo XI).

5.1.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.1.5 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

5.2.3 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo II, deste Edital.

5.2.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.6 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.7 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.10 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.2.11 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.12 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

5.2.13 – Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

5.2.14 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.15.1 – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.16 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.17 – Aceito o desconto final proposto, o pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentação” desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.18 – No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo o pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração.

5.2.18.1 – Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.2.13 e seguintes.

5.2.19 – Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, o pregoeiro examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.20 – Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

5.2.21 – Declarada a vencedora dos itens, todas as classificadas, a partir da segunda colocada, serão consultadas formalmente sobre o interesse em assinar a Ata pelo menor preço por lote, prazo de entrega e demais condições de fornecimento da primeira colocada, que terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos estabelecidos, condicionado ao impedimento ou desistência da primeira colocada, as quais, encerrado o processo licitatório, serão convocadas sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

5.2.22 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.2.23 - Não serão aceitas as propostas reformuladas com preços unitários superiores aos valores apurados pela Administração.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade dos Sócios da Empresa.

5.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias);

5.3.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.
- b) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
- c) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VIII);
- d) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis ou pelo representante legal (conforme modelo do anexo IX);

5.3.5. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado e/ou autenticado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o pregoeiro o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos as propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pelo pregoeiro e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **Menor Preço Global** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá o pregoeiro suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. O pregoeiro antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. O pregoeiro ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, o qual deverá ser protocolado em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apelações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores

10

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2. Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

14.2.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser protocoladas em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, cabendo o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto/ Termo de Referência;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- VI. **Minuta de Contrato;**
- VII. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VIII. **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;**
- IX. **Modelo de Declaração única;**
- X. **Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;**
- XI. **Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;**

Jequié/BA, 11 de fevereiro de 2019.

Odair José da Silva Santana
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Solicitamos a contratação de empresa especializada para uma possível e eventual aquisição de Material Esportivo e Jogos de Fardamentos Esportivos para atender as necessidades da comunidade esportiva do município de Jequié/ba e seus distritos, conforme anexo I do edital.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1- Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades da comunidade esportiva do município de Jequié/ba e seus distritos através da realização de eventos esportivos e de lazer, a fim de proporcionarmos momentos prazerosos através do desenvolvimento das praticas esportivas e de lazer a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Jequié. a prática de exercícios e os momentos de lazer permitem a inclusão e socialização de adultos, jovens e crianças aos espaços esportivos do nosso município, possibilitando uma boa qualidade de vida e diminuição dos índices de sedentarismo.

2.2 - Aquisição de Conjunto de Fardamento esportivo para atender as unidades esportivas da sede e distritos desta secretaria, no que diz respeito ao esporte, se faz imprescindíveis termos conjunto de uniformes para garantir uma organização das equipes e atender as necessidades da comunidade esportiva.

3 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
LOTE 1 - BOLAS E REDES							
1	Mat.	82323	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO FEMININO H2L COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PU, ULTRA GRIP, CIRCUNFERÊNCIA 54-56CM, PESO 325-400 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA OFICIAL DE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF).	10	UN		
2	Mat.	82324	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO MASCULINO H3L COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PU, ULTRA GRIP, CIRCUNFERÊNCIA 58-60CM, PESO 425-475 GRAMAS, C MARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	10	UN		
3	Mat.	89950	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO FEMININO H2L COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PU, ULTRA GRIP, CIRCUNFERÊNCIA 54-56CM, PESO 325-400 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	30	UN		
4	Mat.	89951	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO MASCULINO H3L COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PU, ULTRA GRIP, CIRCUNFERÊNCIA 58-60CM, PESO 425-475 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	10	UN		
5	Mat.	82326	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO 75-78CM CIRCUNFERÊNCIA 600-650 GRAMAS, MASCULINO MATRIZADA, MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE E SELO DA FIBA.	15	UN		
6	Mat.	89952	BOLA DE BASQUETE TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 75-78CM, PESANDO ENTRE 650-700 GRAMA. MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA. A MARCA DEVER SER OU TER SIDO APROVADA	20	UN		

14

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO				
7	Mat.	89336	BOLA DE BASQUETE TAMANHO MIRIM, CONFECCIONADA EM BORRACHA, C MARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 72-74CM PESANDO ENTRE 450-500 GRAMAS. MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL..	20	UN		
8	Mat.	82318	BOLA FUTSAL OFICIAL COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA COM DIÂMETRO 62-64 CM, PESO 410-440 GRAMAS, COSTURADA A MÃO, 8 A 9 LIBRAS, RECONHECIDA POR FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL	500	UN		
9	Mat.	82322	BOLA OFICIAL DE VÔLEI PRÓ, MATRIZADA COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, PESO 260-280 GRAMAS, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADA. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	5	UN		
10	Mat.	82317	BOLA FUTEBOL DE CAMPO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA COM DIÂMETRO 68-70 PESO 410-450 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA A MÃO, 8 A 10 LIBRAS E MIOLO APROVADA POR FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL	500	UN		
11	Mat.	89338	BOLA DE FUTEBOL INFANTIL Nº4 - SUB 13 IDEAL PARA JOVENS ATLETAS, COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 8 E 12 ANOS COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA COM DIÂMETRO 64 - 66 CM PESO 320-350 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA A MÃO, 8 A 10 LIBRAS E MIOLO APROVADA POR FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL	60	UN		
12	Mat.	89337	BOLA OFICIAL DE VÔLEI PRÓ, MATRIZADA COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, PESO 260-280 GRAMAS, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADA.	40	UN		
13	Mat.	89339	BOLA PARA INICIAÇÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	60	UN		
14	Mat.	89352	REDE DE VOLEI COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MATERIAL POLIETILENO COM 4 LONAS SINTÉTICAS, FIO 2,50 MM. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS.	2	UN		
15	Mat.	89959	REDE DE VOLEI COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MATERIAL POLIETILENO COM 2 LONAS SINTÉTICAS, FIO 2,50 MM. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS.	20	UN		
16	Mat.	89960	REDE DE BASQUETE MODELO CHUÁ, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM FIO DE 4MM, MALHA 7X7, CONTENDO 12 ARGOLAS PARA FIXAÇÃO. MEDIDA OFICIAL.	5	PR		
17	Mat.	55267	REDE DE FUTSAL OFICIAL, COM AS DIMENSÕES FRONTAIS DE 320 X 210 CM, E DIMENSÕES LATERAIS DE 60 X 100 CM, COM MALHA DE 12 X 12 CM, COM FIO DE NYLON DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD DE 2MM, TRAÇADO NA COR BRANCA	30	pr		
18	Mat.	82330	REDE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, DIMENSÃO 2.500X7.500MM FIO 4 NYLON.	30	PR		
19	Mat.	89356	REDE DE PROTEÇÃO DE FUNDO DE QUADRA EM NYLON FIO 4 MEDINDO 22M DE COMPRIMENTO X 4M DE ALTURA	16	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20	Mat.	89357	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY, EM MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM NYLON DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM NÓS, MALHA DE APROXIMADAMENTE 16 CM X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 5,20 M DE COMPRIMENTO POR 2,30 M DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 1,5 M.	20	PR		
21	Mat.	82319	BOLA FUTSAL INFANTIL SUB-13 COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC , CIRCUNFERÊNCIA 55-59CM, PESO 350-380 GRAMAS, MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, RECONHECIDA POR FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO.	60	UN		
22	Mat.	89354	REDE DE BASQUETE MODELO CHUÁ, CONFECCIONADA EM NYLON COM FIO DE 4MM, MALHA 7X7, CONTENDO 12 ARGOLAS PARA FIXAÇÃO. MEDIDA OFICIAL	10	PR		
						Total (R\$):	
LOTE 2 - PREMIAÇÕES							
1	Mat.	89967	MEDALHA EM METAL DOURADA, EM FORMATO REDONDO 40MM DE DIÂMETRO, FITA EM CETIM COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	1000	UN		
2	Mat.	89968	MEDALHA EM METAL PRATEADA, EM FORMATO REDONDO 40MM DE DIÂMETRO,FITA EM CETIM COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	1000	UN		
3	Mat.	82328	MEDALHA EM METAL DOURADA, EM FORMATO REDONDO 60MM DE DIÂMETRO, FITA EM CETIM COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	1000	UN		
4	Mat.	82329	MEDALHA EM METAL PRATEADA, EM FORMATO REDONDO 40MM DE DIÂMETRO, FITA EM CETIM COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	1000	UN		
5	Mat.	89349	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM ACRILICO 60 MM FITA EM CETIM COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	400	UN		
6	Mat.	89350	TROFEU PERSONALIZADO EM MDF 80 CM COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	30	UN		
7	Mat.	89351	TROFEU PERSONALIZADO EM ACRILICO 30 CM COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	50	UN		
8	Mat.	82335	TROFÉU METAL 72CM DE ALTURA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	65	UN		
9	Mat.	82334	TROFÉU DE METAL 42CM DE ALTURA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	70	UN		
10	Mat.	82333	TROFÉU METAL 23CM DE ALTURA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	70	UN		
						Total (R\$):	
LOTE 3 - ACESSORIOS							
1	Mat.	89953	CALIBRADOR ELETRÔNICO DIGITAL PARA MEDIR A PRESSÃO DA BOLA, COM VÁLVULA LATERAL DE ESCAPE DE AR E MARCADOR EM LIBRAS.	3	UN		
2	Mat.	89954	PARES DE CARTÃO PADRÃO UTILIZADO EM VÁRIOS DESPORTOS PELO ÁRBITRO, TENDO AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 08 X 12 CM (LXA) E SUA COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	50	UN		
3	Mat.	89955	CRONÔMETRO DIGITAL COM RELÓGIO E ALARME;TEMPORIZADOR DE CONTAGEM DUPLQ;CAPACIDADE DE CONTROLE DO TEMPO: 23 HORAS, 59 MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS;RESOLUÇÃO DE 1/100 SEGUNDOS PARA 30 MINUTOS;AJUSTE DE DATA, DIA DA SEMANA E HORA;FORMATO DE HORA 12 OU 24;AJUSTE DE ALARME COM SINAL SONORO;POSSUI CORDÃO PARA TRANSPORTE.	40	UN		
4	Mat.	89956	APITO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE,	60	UN		

16

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			MEDINDO ENTRE 5,27 CM E 5,32 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 2,97 CM E 2,05 CM, COM UMA ENTRADA PARA SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA COM DUAS SAÍDAS LATERAIS PARA O SOM, COM ARGOLA DE METAL, PARA FIXAÇÃO DO CORDÃO.				
5	Mat.	82325	BOMBA PARA ENCHER BOLA, TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLAR NOS DOIS SENTIDOS, CONTENDO MANGUEIRA E AGULHA.	70	UN		
6	Mat.	89957	KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL 2 TRAVES DESMONTÁVEIS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO, COM REDES DE NYLON.	35	UN		
7	Mat.	82327	CONE PVC PLÁSTICO 23CM.	150	UN		
8	Mat.	89958	CHAPÉU CHINES 100% POLIENTILENO É O EQUIPAMENTO IDEAL PARA POTENCIALIZAR SEUS TREINOS DE VELOCIDADE E EXPLOSÃO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXIVEL, PERMITINDO DIVERSIFICAR A INTENSIDADE DA ATIVIDADE FISICA DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADE.	200	UN		
9	Mat.	89345	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTÉTICO, COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZÍPER DE POLIÉSTER. MEDIDA APROXIMADA: 85CM DE ALTURA X 48CM DE COMPRIMENTO X 28CM DE LARGURA NAS LATERAIS. (MEDIDA APROXIMADA: 20 CM X 27 CM).	40	UN		
10	Mat.	89358	BARREIRA CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM REGULAGEM DE ALTURAS OFICIAIS DE 0,762 M A 1.067 M, CONTENDO PINOS RETRÁTEIS DE SEGURANÇA E CONTRA PESO EMBUTIDO, COM PESO TOTAL NÃO INFERIOR A 10 KG, LARGURA DE 1.180 MM A 1.200 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO DAS BASES DE 700 MM, COM A BARRA SUPERIOR LISTRADA, LARGURA DE 700 M E ESPESSURA DE 10 MM A 25 MM, SEGUNDO AS REGRAS DA IAAF.	10	UN		
Total (R\$):							
LOTE 4 - UNIFORMES							
1	Mat.	89969	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO, COMPOSTO DE 16 CAMISAS 100% POLIÉSTER GOLA,CARECA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, 16 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 02 CAMISAS DE GOLEIRO,100% POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, 02 BERMUDAS DE GOLEIRO 100% COM ESPUMA,DOS LADOS, 18 MEIÕES DE FUTEBOL 53% POLIÉSTER, 43% POLIAMIDA E 4% ELASTODIENO,NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS DAS CAMISAS, ACOMPANHADAS DO DESING,PERSONALIZADO PMJ-SMEL E NOS CALÇÕES O DESING DA SMEL	5	CJ		
2	Mat.	82107	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO, COMPOSTO DE 16 CAMISAS 100% POLIÉSTER GOLA CARECA COM DETALHE NA LATERAL, 16 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 02 CAMISAS DE GOLEIRO 100% POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, 02 BERMUDAS DE GOLEIRO 100% COM ESPUMA DOS LADOS, 18 MEIÕES DE FUTEBOL 53% POLIÉSTER, 43% POLIAMIDA E 4% ELASTODIENO, NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS DAS CAMISAS, ACOMPANHADAS DO DESING PERSONALIZADO PMJ-SMEL E NOS CALÇÕES O DESING DA SMEL	80	CJ		
3	Mat.	89360	UNIFORME PARA BASQUETEBOL, COMPOSTO DE 12 CAMISAS E 12 CALÇÕES CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FIO 75/36, TEXTURIZADO, COM GRAMATURA DE 120 POR M², NA COR BRANCA, LARANJA E PRETO, COM IMPRESSÕES DE NÚMEROS FRENTE E COSTAS, LOGOTIPO DO PROGRAMA OU EVENTO NA FRENTE CONFORME PADRÃO. LOGOTIPO DA PREFEITURA EM UMA	4	JG		

17

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			COR, EM SILKSCREEN DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÃO SER NUMERADOS DE 04 A 15, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA NAS COSTAS E NO MÍNIMO 15 CM DE ALTURA NA FRENTE, NUMERAÇÃO NA COR BRANCA, CONTENDO O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE JEQUIÉ.				
4	Mat.	89361	UNIFORME PARA HANDEBOL, COMPOSTO DE 14 CAMISAS + 02 CAMISAS DE GOLEIRO E 14 CALÇÕES + 02 CALÇÕES DE GOLEIRO, CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FIO 75/36, TEXTURIZADO, COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM IMPRESSÕES DE NÚMEROS FRENTE E COSTAS, LOGOTIPO DO PROGRAMA OU EVENTO NA FRENTE CONFORME PADRÃO, LOGOTIPO DA PREFEITURA EM UMA COR, EM SILKSCREEN DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÃO SER NUMERADOS DE 01 A 16, NAS COSTAS MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA E NA FRENTE MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM DE ALTURA, NA COR BRANCA, CONTENDO O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE JEQUIÉ	4	JG		
5	Mat.	89362	UNIFORME PARA VOLEIBOL, COMPOSTO DE 12 CAMISAS E 12 CALÇÕES CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FIO 75/36, TEXTURIZADO COM GRAMATURA DE 120 POR M², NA COR BRANCA, LARANJA E PRETO, COM IMPRESSÃO DE NÚMEROS FRENTE E COSTAS, LOGOTIPO DA PREFEITURA EM UMA COR, EM SILKSCREEN DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÃO SER NUMERADOS DE 01 A 12, NAS COSTAS MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA E NA FRENTE MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM DE ALTURA, NA COR BRANCA, O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE JEQUIÉ	4	JG		
6	Mat.	69298	JOGO DE COLETE ESPORTIVO EM TECIDO COM 16 COLETES EM POLIÉSTER SEM MANGA E SEM GOLA, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS, TAMANHO ÚNICO, PERSONALIZADO COM DESIGN PMJ-SMEL(FRENTE E COSTAS).	60	JG		
7	Mat.	89363	JOGO DE COLETE ESPORTIVO EM TECIDO COM 16 COLETES EM POLIÉSTER ABERTOS DOS LADOS COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS, TAMANHO ÚNICO, PERSONALIZADO COM DESIGN PMJ-SMEL(FRENTE E COSTAS).	100	JG		
				Total (R\$):			
				Valor Total:			

Valor total estimado R\$ 331.631,17 (trezentos e trinta e hum mil, seiscentos e trinta e hum reais e dezessete centavos).

4 – DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelas secretarias solicitantes, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, em até 72 (setenta e duas) horas após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, sob pena de rescisão unilateral do contrato a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

4.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 005/2019
---	--------------------

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 NESTA

Prezados Senhores,
 Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. – Razão Social -
- 1.2. – Endereço -
- 1.3. – C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	MARCA	Quant.	Und.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
LOTE 1 - BOLAS E REDES								
1	Mat.	82323	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO FEMININO H2L COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PU, ULTRA GRIP, CIRCUNFERÊNCIA 54-56CM, PESO 325-400 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA OFICIAL DE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF).		10	UN		
2	Mat.	82324	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO MASCULINO H3L COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PU, ULTRA GRIP, CIRCUNFERÊNCIA 58-60CM, PESO 425-475 GRAMAS, C MARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.		10	UN		
3	Mat.	89950	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO FEMININO H2L COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PU, ULTRA GRIP, CIRCUNFERÊNCIA 54-56CM, PESO 325-400 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.		30	UN		
4	Mat.	89951	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO MASCULINO H3L COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PU, ULTRA GRIP, CIRCUNFERÊNCIA 58-60CM, PESO 425-475 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.		10	UN		
5	Mat.	82326	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO 75-78CM CIRCUNFERÊNCIA 600-650 GRAMAS, MASCULINO MATRIZADA, MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE E SELO DA FIBA.		15	UN		
6	Mat.	89952	BOLA DE BASQUETE TAMANHO ADULTO,		20	UN		

19

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			CONFECCIONADA EM BORRACHA,CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 75-78CM.PESANDO ENTRE 650-700 GRAMA.MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA. A MARCA DEVER SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO					
7	Mat.	89336	BOLA DE BASQUETE TAMANHO MIRIM, CONFECCIONADA EM BORRACHA, C MARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 72-74CM PESANDO ENTRE 450-500 GRAMAS. MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL..		20	UN		
8	Mat.	82318	BOLA FUTSAL OFICIAL COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA,CIRCUNFERÊNCIA COM DIÂMETRO 62-64 CM, PESO 410-440 GRAMAS, COSTURADA A MÃO,8 A 9 LIBRAS, RECONHECIDA POR FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL		500	UN		
9	Mat.	82322	BOLA OFICIAL DE VÔLEI PRÓ, MATRIZADA COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, PESO 260-280 GRAMAS, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADA. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)		5	UN		
10	Mat.	82317	BOLA FUTEBOL DE CAMPO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM MICROFIBRA,CIRCUNFERÊNCIA COM DIÂMETRO 68-70 PESO 410-450 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY,COSTURADA A MÃO, 8 A 10 LIBRAS E MIOLO APROVADA POR FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL		500	UN		
11	Mat.	89338	BOLA DE FUTEBOL INFANTIL Nº4 - SUB 13 IDEAL PARA JOVENS ATLETAS, COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 8 E 12 ANOS COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA COM DIÂMETRO 64 – 66 CM PESO 320-350 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA A MÃO, 8 A 10 LIBRAS E MIOLO APROVADA POR FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL		60	UN		
12	Mat.	89337	BOLA OFICIAL DE VÔLEI PRÓ, MATRIZADA COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, PESO 260-280 GRAMAS, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADA.		40	UN		
13	Mat.	89339	BOLA PARA INICIAÇÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.		60	UN		
14	Mat.	89352	REDE DE VOLEI COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MATERIAL POLIETILENO COM 4 LONAS SINTÉTICAS , FIO 2.50 MM. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS.		2	UN		
15	Mat.	89959	REDE DE VOLEI COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MATERIAL POLIETILENO COM 2 LONAS SINTÉTICAS , FIO 2.50 MM. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS.		20	UN		
16	Mat.	89960	REDE DE BASQUETE MODELO CHUÁ, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM FIO DE		5	PR		

20

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			4MM, MALHA 7X7, CONTENDO 12 ARGOLAS PARA FIXAÇÃO. MEDIDA OFICIAL.					
17	Mat.	55267	REDE DE FUTSAL OFICIAL, COM AS DIMENSÕES FRONTAIS DE 320 X 210 CM, E DIMENSÕES LATERAIS DE 60 X 100 CM, COM MALHA DE 12 X 12 CM, COM FIO DE NYLON DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD DE 2MM, TRAÇADO NA COR BRANCA		30	pr		
18	Mat.	82330	REDE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, DIMENSÃO 2.500X7.500MM FIO 4 NYLON.		30	PR		
19	Mat.	89356	REDE DE PROTEÇÃO DE FUNDO DE QUADRA EM NYLON FIO 4 MEDINDO 22M DE COMPRIMENTO X 4M DE ALTURA		16	UN		
20	Mat.	89357	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY, EM MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM NYLON DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM NÓS, MALHA DE APROXIMADAMENTE 16 CM X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 5,20 M DE COMPRIMENTO POR 2,30 M DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 1,5 M.		20	PR		
21	Mat.	82319	BOLA FUTSAL INFANTIL SUB-13 COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC , CIRCUNFERÊNCIA 55-59CM, PESO 350-380 GRAMAS, MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, RECONHECIDA POR FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO.		60	UN		
22	Mat.	89354	REDE DE BASQUETE MODELO CHUÁ, CONFECCIONADA EM NYLON COM FIO DE 4MM, MALHA 7X7, CONTENDO 12 ARGOLAS PARA FIXAÇÃO. MEDIDA OFICIAL		10	PR		
				Total (R\$):				
LOTE 2 - PREMIAÇÕES								
1	Mat.	89967	MEDALHA EM METAL DOURADA, EM FORMATO REDONDO 40MM DE DIÂMETRO, FITA EM CETIM COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.		1000	UN		
2	Mat.	89968	MEDALHA EM METAL PRATEADA, EM FORMATO REDONDO 40MM DE DIÂMETRO, FITA EM CETIM COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.		1000	UN		
3	Mat.	82328	MEDALHA EM METAL DOURADA, EM FORMATO REDONDO 60MM DE DIÂMETRO, FITA EM CETIM COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.		1000	UN		
4	Mat.	82329	MEDALHA EM METAL PRATEADA, EM FORMATO REDONDO 40MM DE DIÂMETRO, FITA EM CETIM COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.		1000	UN		
5	Mat.	89349	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM ACRILICO 60 MM FITA EM CETIM COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.		400	UN		
6	Mat.	89350	TROFEU PERSONALIZADO EM MDF 80 CM COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.		30	UN		
7	Mat.	89351	TROFEU PERSONALIZADO EM ACRILICO 30 CM COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.		50	UN		
8	Mat.	82335	TROFÉU METAL 72CM DE ALTURA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.		65	UN		
9	Mat.	82334	TROFÉU DE METAL 42CM DE ALTURA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.		70	UN		
10	Mat.	82333	TROFÉU METAL 23CM DE ALTURA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.		70	UN		
				Total (R\$):				
LOTE 3 - ACESSORIOS								
1	Mat.	89953	CALIBRADOR ELETRÔNICO DIGITAL PARA MEDIR A PRESSÃO DA BOLA. COM VÁLVULA LATERAL DE		3	UN		

21

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			ESCAPE DE AR E MARCADOR EM LIBRAS.						
2	Mat.	89954	PARES DE CARTÃO PADRÃO UTILIZADO EM VÁRIOS DESPORTOS PELO ÁRBITRO, TENDO AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 08 X 12 CM (LXA) E SUA COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO		50	UN			
3	Mat.	89955	CRONÔMETRO DIGITAL COM RELÓGIO E ALARME;TEMPORIZADOR DE CONTAGEM DUPLO;CAPACIDADE DE CONTROLE DO TEMPO: 23 HORAS, 59 MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS;RESOLUÇÃO DE 1/100 SEGUNDOS PARA 30 MINUTOS;AJUSTE DE DATA, DIA DA SEMANA E HORA;FORMATO DE HORA 12 OU 24;AJUSTE DE ALARME COM SINAL SONORO;POSSUI CORDÃO PARA TRANSPORTE.		40	UN			
4	Mat.	89956	APITO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 5,27 CM E 5,32 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 2,97 CM E 2,05 CM, COM UMA ENTRADA PARA SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA COM DUAS SAÍDAS LATERAIS PARA O SOM, COM ARGOLA DE METAL, PARA FIXAÇÃO DO CORDÃO.		60	UN			
5	Mat.	82325	BOMBA PARA ENCHER BOLA, TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLAR NOS DOIS SENTIDOS, CONTENDO MANGUEIRA E AGULHA.		70	UN			
6	Mat.	89957	KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL 2 TRAVES DESMONTÁVEIS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO, COM REDES DE NYLON.		35	UN			
7	Mat.	82327	CONE PVC PLÁSTICO 23CM.		150	UN			
8	Mat.	89958	CHAPÉU CHINES 100% POLIENTILENO É O EQUIPAMENTO IDEAL PARA POTENCIALIZAR SEUS TREINOS DE VELOCIDADE E EXPLOSÃO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXIVEL, PERMITINDO DIVERSIFICAR A INTENSIDADE DA ATIVIDADE FISICA DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADE.		200	UN			
9	Mat.	89345	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTÉTICO, COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZÍPER DE POLIÉSTER. MEDIDA APROXIMADA: 85CM DE ALTURA X 48CM DE COMPRIMENTO X 28CM DE LARGURA NAS LATERAIS. (MEDIDA APROXIMADA: 20 CM X 27 CM).		40	UN			
10	Mat.	89358	BARREIRA CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM REGULAGEM DE ALTURAS OFICIAIS DE 0,762 M A 1.067 M, CONTENDO PINOS RETRÁTEIS DE SEGURANÇA E CONTRA PESO EMBUTIDO, COM PESO TOTAL NÃO INFERIOR A 10 KG, LARGURA DE 1.180 MM A 1.200 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO DAS BASES DE 700 MM, COM A BARRA SUPERIOR LISTRADA, LARGURA DE 700 M E ESPESSURA DE 10 MM A 25 MM, SEGUNDO AS REGRAS DA IAAF.		10	UN			
				Total (R\$):					
LOTE 4 - UNIFORMES									
1	Mat.	89969	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO, COMPOSTO DE 16 CAMISAS 100% POLIÉSTER GOLA,CARECA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, 16 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 02 CAMISAS DE GOLEIRO,100% POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, 02 BERMUDAS DE GOLEIRO 100% COM ESPUMA,DOS LADOS, 18 MEIÕES DE FUTEBOL 53% POLIÉSTER, 43% POLIAMIDA E 4% ELASTODIENO,NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS DAS CAMISAS. ACOMPANHADAS DO		5	CJ			

22

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			DESING, PERSONALIZADO PMJ-SMEL E NOS CALÇÕES O DESING DA SMEL					
2	Mat.	82107	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO, COMPOSTO DE 16 CAMISAS 100% POLIÉSTER GOLA CARECA COM DETALHE NA LATERAL, 16 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 02 CAMISAS DE GOLEIRO 100% POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, 02 BERMUDAS DE GOLEIRO 100% COM ESPUMA DOS LADOS, 18 MEIÕES DE FUTEBOL 53% POLIÉSTER, 43% POLIAMIDA E 4% ELASTODIENO, NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS DAS CAMISAS, ACOMPANHADAS DO DESING PERSONALIZADO PMJ-SMEL E NOS CALÇÕES O DESING DA SMEL		80	CJ		
3	Mat.	89360	UNIFORME PARA BASQUETEBOL, COMPOSTO DE 12 CAMISAS E 12 CALÇÕES CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FIO 75/36, TEXTURIZADO, COM GRAMATURA DE 120 POR M², NA COR BRANCA, LARANJA E PRETO, COM IMPRESSÕES DE NÚMEROS FRENTE E COSTAS, LOGOTIPO DO PROGRAMA OU EVENTO NA FRENTE CONFORME PADRÃO, LOGOTIPO DA PREFEITURA EM UMA COR, EM SILKSCREEN DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÃO SER NUMERADOS DE 04 A 15, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA NAS COSTAS E NO MÍNIMO 15 CM DE ALTURA NA FRENTE, NUMERAÇÃO NA COR BRANCA, CONTENDO O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE JEQUIE.		4	JG		
4	Mat.	89361	UNIFORME PARA HANDEBOL, COMPOSTO DE 14 CAMISAS + 02 CAMISAS DE GOLEIRO E 14 CALÇÕES + 02 CALÇÕES DE GOLEIRO, CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FIO 75/36, TEXTURIZADO, COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM IMPRESSÕES DE NÚMEROS FRENTE E COSTAS, LOGOTIPO DO PROGRAMA OU EVENTO NA FRENTE CONFORME PADRÃO, LOGOTIPO DA PREFEITURA EM UMA COR, EM SILKSCREEN DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÃO SER NUMERADOS DE 01 A 16, NAS COSTAS MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA E NA FRENTE MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM DE ALTURA, NA COR BRANCA, CONTENDO O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE JEQUIE		4	JG		
5	Mat.	89362	UNIFORME PARA VOLEIBOL, COMPOSTO DE 12 CAMISAS E 12 CALÇÕES CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FIO 75/36, TEXTURIZADO COM GRAMATURA DE 120 POR M², NA COR BRANCA, LARANJA E PRETO, COM IMPRESSÃO DE NÚMEROS FRENTE E COSTAS, LOGOTIPO DA PREFEITURA EM UMA COR, EM SILKSCREEN DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÃO SER NUMERADOS DE 01 A 12, NAS COSTAS MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA E NA FRENTE MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM DE ALTURA, NA COR BRANCA, O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE JEQUIE		4	JG		
6	Mat.	69298	JOGO DE COLETE ESPORTIVO EM TECIDO COM 16 COLETES EM POLIÉSTER SEM MANGA E SEM GOLA, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS, TAMANHO ÚNICO, PERSONALIZADO COM DESIGN PMJ-SMEL(FRENTE E COSTAS).		60	JG		
7	Mat.	89363	JOGO DE COLETE ESPORTIVO EM TECIDO COM 16 COLETES EM POLIÉSTER ABERTOS DOS LADOS COM ELASTICOS NAS LATERAIS, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS, TAMANHO ÚNICO, PERSONALIZADO COM DESIGN PMJ-SMEL(FRENTE E COSTAS).		100	JG		

23

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		Total (R\$):	
		Valor Total:	

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por ____ (____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem na perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento do produto.
- Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida por esta prefeitura.

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 005/2019
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(Apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA – COM FIRMA
RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	005/2019

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 338/2018

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

....., com endereço à,
CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
....., R.G. nº. CPF nº.
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado
Pelo Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Solicitamos a contratação de empresa especializada para uma possível e eventual aquisição de Material Esportivo e Jogos de Fardamentos Esportivos para atender as necessidades da comunidade esportiva do município de Jequié/ba e seus distritos, conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº 005/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 338/2018

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... Neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que será regido pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Solicitamos a contratação de empresa especializada para uma possível e eventual aquisição de Material Esportivo e Jogos de Fardamentos Esportivos para atender as necessidades da comunidade esportiva do município de Jequié/Ba e seus distritos, conforme anexo I do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada, o edital e demais documentos apresentados no Pregão Presencial SRP Nº 005/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O serviço será efetuado de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:

Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes preços unitários:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
	LOTE							

30

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		Total (R\$):	
		Valor Total:	

O valor global deste Contrato é de R\$(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Presencial SRP Nº 005/2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente aos serviços prestados, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do serviço executado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A empresa vencedora entregará o material lícitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas, no almoxarifado da Saúde desta Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O fornecimento será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 005/2019.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Jequié,.....de..... de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 005/2019
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial SRP Nº 005/2019, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 4 “d” do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 005/2019
---	--------------------

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL SRP

Número
005/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- 2) Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 3) Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 4) Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- 5) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 6) O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 005/2019
---	--------------------

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do Pregão Presencial SRP Nº 005/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 005/2019
---	--------------------

(representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA